

Lei nº 919/2003

Autoriza a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com a seguinte dotação:

Órgão 02	Prefeitura Municipal	
Unidade 06	Depto. de Educação, Cultura, Esporte e lazer	
Subunidade 03	Ensino Fundamental - Fundef	
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123611204	Transporte Escolar	
1236112042048	Manutenção do Transporte Escolar - Fundef	
339033	Passagens e Despesas - Com Locomoção	56000,00
Total		56000,00

Artigo 2º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4320/64:

Órgão 02	Prefeitura Municipal	
Unidade 06	Depto de Educação, Cultura, Esporte e lazer	
Subunidade 03	Ensino Fundamental - Fundef.	
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123611204	Transporte Escolar	
1236112042048	Manut. do Transporte Escolar - Fundef.	
339036	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	12000,00

